

**RESOLUÇÃO Nº 10/2012**

**Autoriza a criação e oferta dos cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretariado e Logística do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios/Segmento: Gestão; Produção de Moda do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design/Segmento: Moda; Enfermagem do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde/Segmento: Saúde; e Tradução e Interpretação de Libras do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social/Segmento: Educacional, Segurança do Trabalho do Eixo Tecnológico Segurança/ Segmento: Segurança; Estética do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde/Segmento: Saúde; Podologia do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde/Segmento: Saúde; Redes de Computadores do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação/Segmento: Informática, para serem oferecidos no âmbito do SENAC/AR/PI.**

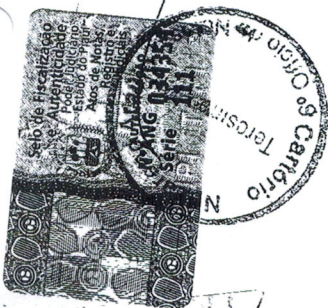
**O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac no Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autoriza a criação e oferta dos cursos técnicos de nível médio abaixo relacionados, para serem oferecidos no âmbito do SENAC/AR/PI:

Curso/Carga horária
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretariado – 800 horas ▪ Eixo Tecnológico <u>Gestão e Negócios/Segmento: Gestão</u>
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística – 800 horas ▪ Eixo Tecnológico <u>Gestão e Negócios/Segmento: Gestão</u>
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Produção de Moda – 900 horas ▪ Eixo Tecnológico <u>Produção Cultural e Design/Segmento: Moda</u>
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – 1.800 horas ▪ Eixo Tecnológico <u>Ambiente e Saúde/Segmento: Saúde</u>
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras – 1.200 horas ▪ Eixo Tecnológico <u>Desenvolvimento Educacional e Social/Segmento: Educacional</u>
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – 1.454 horas ▪ Eixo Tecnológico <u>Segurança/ Segmento: Segurança</u>
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética – 1.320 horas ▪ Eixo Tecnológico <u>Ambiente e Saúde/ Segmento: Saúde</u>
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Podologia – 1.320 horas ▪ Eixo Tecnológico <u>Ambiente e Saúde/ Segmento: Saúde</u>
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Redes de Computadores – 1.080 horas ▪ Eixo Tecnológico <u>Informação e Comunicação/ Segmento: Informática</u>



61541 A

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS APARÍCIO DE ARAÚJO DE ALEALDO  
RUA 7 DE SETEMBRO, 530 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI  
FONE: (0xx86) 3221-3843 / 3221-9788 - E-mail: cartorio@nazatenanaraju.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM

A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.

DA VERDADE

EM TESTEMUNHO

*[Handwritten signature]*  
TERESINA-PI

**Art. 2º.** Compete ao Departamento Regional, por meio da Direção de Educação Profissional, adotar as providências necessárias para o credenciamento das Unidades de Ensino responsáveis pela oferta dos cursos técnicos de nível médio relacionados no artigo anterior e seus respectivos itinerários formativos.

**Parágrafo único** - Somente poderá ser credenciado para a oferta do curso técnico objeto desta Resolução a Unidade de Ensino que atenda aos requisitos elencados no Parágrafo único do Artigo 25 da Resolução CNS nº 943/2012.


**Art. 3º.** Registre-se o nº desta Resolução no Plano de Curso em questão e o encaminhe ao Departamento Nacional do SENAC, para fins de divulgação em nível nacional, em ambiente virtual próprio.

**Art. 4º.** Cabe ao SENAC/AR/PI tornar públicos a presente Resolução e correspondente Plano de Curso, pelos meios disponíveis.

**Art. 5º.** À Direção de Educação Profissional compete adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de credenciamento de Unidades Educacionais do SENAC para a oferta de cursos Técnicos de Nível Médio, pelos meios disponíveis, bem como submeter à apreciação da Direção do Departamento Regional da Entidade proposta fundamentada de oferta deste curso em turmas descentralizadas, fora das Unidades Educacionais credenciadas, desde que sejam cumpridos os requisitos definidos no Parágrafo único do Artigo 2º desta Resolução e no Artigo 25 da Resolução CNS nº 943/2012.

**Art. 6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teresina(PI), 29 de junho de 2012.

  
**FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE**  
*Presidente do CR/SENAC/PI*

Anexo: Parecer do Relator e Plano de curso

61540 A  
TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÉA LEÃO  
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP:64001-210 - TERESINA-PI  
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@nazarenoaraujo.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM  
A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.  
EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
TERESINA-PI, / /

